DIOCORUMBA (III)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1056 • terça-feira, 08 de Novembro de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 046/2016.

Processo: 17.131/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: 1) Nasser Safa Ahmad-ME, inscrita no CNPJ nº 73.328.999/0001-76 e 2) Sergio Tadashi Suguimoto-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.855.103/0001-97.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, canjica e outros materiais de consumo).

Valores Registrados: Empresa Nasser Safa Ahmad - Item 01) ABACAXI - tipo Hawai, 04 kg, R\$ 3,70 o quilo, total: R\$ 14,80; Item 05) ACHOCOLATADO, 37 kg em embalagens de 1000grs, R\$ 18,00 cada, total: R\$ 666,00; Item 07) ALFACE tipo crespa, 77 kg, 4,30 o quilo, total: R\$ 331,10; Item 08) Alho natural, 15 kg, R\$ 22,90 o quilo, total: R\$ 343,50; Item 09) AMIDO DE MILHO, 05 kg, R\$ 9,80 o quilo, total: R\$ 49,00; Item 10) Arroz Branco, subgrupo polido, classe longo fino agulhinha, tipo1 "americano", 730 pacotes de 01 kg cada, R\$ 3,20 cada, total: R\$ 2.336,00; Item 11) Azeitona em conserva, 20 vidros de 500g cada, R\$ 10,00 cada, total: R\$ 200,00; Item 14) BARRA DE CEREAL, 24 kg, R\$ 114,00 o quilo, total: R\$ 2.736,00; Item 17) BATATA PALHA, 08 kg, R\$ 22,90 o quilo, total: R\$ 183,20. Item 20) Biscoito salgado, tipo água e sal, 01 caixa com 10 kg, R\$ 98,50 cada, total: R\$ 98,50; Item 21) BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA, 10 kg, R\$ 54,90 o quilo, total: R\$ 549,00; Item 23) CAFÉ - Torrado e moído, embalado á vácuo, pacote com 1 kg, 37 pacotes, R\$ 24,80 cada, total: R\$ 917,60; Item 24) CARNE BOVINA (COSTELA), 144 kg, R\$ 16,85 o quilo, total: R\$ 2.426,40; Item 25) CARNE BOVINA DE 1ª (MOÍDA), 72 kg, R\$ 19,45 o quilo, total: R\$ 1.400,40; Item 26) CARNE BOVINA (LAGARTO), 48 kg, R\$ 25,00 o quilo, total: R\$ 1.200,00; Item 27) CARNE BOVINA (PALETA), 384 kg, R\$ 22,90 o quilo, valor total: R\$ 8.793,60; Item 28) CARNE BOVINA (PATINHO), 192 kg, R\$ 23,90 o quilo, total: R\$ 4.588,80; Item 29) CARNE BOVINA, SEM OSSO, SECA OU MATURADA, 72 kg, R\$ 34,90 o quilo, total: R\$ 2.512,80; Item 30) CARNE SUINA (BISTECA), 60 kg, R\$ 22,85 o quilo, total: R\$ 1.371,00; Item 35) CHÁ MATE TOSTADO, com 05 caixas de 200 gramas cada - totalizando 01kg, 37 kg, R\$ 16,90 cada, total: R\$ 625,30; Item 39) Coxa e sobrecoxa de frango Congelada, 288 kg, R\$ 10,50 o quilo, total: R\$ 3.024,00; Item 40) CREME DE LEITE, 20 kg, R\$ 20,45 o quilo, total: R\$ 409,00; Item 41) ERVILHA ENLATADA, 29 kg, R\$ 11,85 o quilo, total: R\$ 343,65; Item 42) Extrato de Tomate em embalagem contendo aproximadamente 1.1Kg, 20 unidades, R\$ 11,05 cada, total: R\$ 221,00; Item 43) Farinha de mandioca, 39 kg, R\$ 5,25 o quilo, total: R\$ 204,75; Item 44) FARINHA (DE MILHO), 20 pacotes de 500g cada, R\$ 4,75 cada, total: R\$ 95,00; Item 46) FARINHA DE ROSCA -

embalagem de plástico resistente de 500g ou 1Kg, 12 kg, R\$ 4,75 o quilo, total: R\$ 57,00; Item 47) Farinha de trigo de primeira qualidade, 78 kg, R\$ 3,25 o quilo, total: R\$ 253,50; Item 48) Feijão Novo, tipo carioquinha, tipo 1, 317 kg, R\$ 9,85 o quilo, total: R\$ 3.122,45; Item 49) FEIJÃO FRADINHO, 04 kg, R\$ 11,95 o quilo, total: R\$ 47,80; Item 50) Feijão Novo, tipo preto, tipo 1, 48 kg, R\$ 11,35 o quilo, total: R\$ 544,80; Item 51) Fermento em pó químico, 05 unidades de 250g cada, R\$ 7,35 cada, total: R\$ 36,75; Item 52) Fígado bovino, 24 kg, R\$ 13,40 o quilo, total: R\$ 321,60; Item 53) Filé peito de frango carne de frango, 173 kg, R\$ 13,80 o quilo, total: R\$ 2.387,40; Item 54) FUBÁ DE MILHO, 29 kg, R\$ 5,35 o quilo, total: R\$ 155,15; Item 55) Grão de Bico, pacote 01 Kg, 04 kg, R\$ 16,80 o quilo, total: R\$ 67,20; Item 58) LEITE LIQUIDO, 802 litros, R\$ 5,25 o litro, total: R\$ 4.210,50; Item 59) Lentilha seca 100% natural, 06 pacotes de 500g cada, R\$ 9,85 cada, total: R\$ 59,10; Item 61) LINGUIÇA (TIPO TOSCANA) - pacotes de 02kg, 144 kg, R\$ 16,85 cada, total: R\$ 2.426,40; Item 63) Macarrão Parafuso c/ sêmola, 24 unidades de 01kg cada, R\$ 4,75 cada, total: R\$ 114,00; Item 64) MACARRÃO, Tipo Lasanha, com ovos, 06 pacotes de 500g cada, R\$ 8,75 cada, total: R\$ 52,50; Item 65) Macarrão, Tipo espaguete, com ovos, 24 kg, R\$ 4,75 o quilo, total: R\$ 114,00; Item 72) MILHO VERDE, em conserva, lata com aproximadamente 1 guilo, 29 kg, R\$ 11,75 o guilo, total: R\$ 340,75; Item 74) Óleo com sementes de girassol - frasco 1lt, 219 litros, R\$ 11,80 o litro, total: R\$ 2.584,20; Item 75) OVO, 22kg, R\$ 4,25 o quilo, total: R\$ 93,50; Item 76) PÃO - Tipo francês, 365 kg, R\$ 15,90 o quilo, total: R\$ 5.803,50; Item 80) PRESUNTO SUÍNO EM FATIAS, 114 kg, R\$ 16,95 o quilo, total: R\$ 1.932,30; Item 81) Queijo tipo Mussarela, 114 kg, R\$ 41,90 o quilo, total: R\$ 4.776,60; Item 88) SARDINHA, em conserva de óleo, 03 kg, R\$ 31,90 o quilo, total: R\$ 95,70; Item 90) Soja em grãos, 04 kg, R\$ 18,90 o quilo, total: R\$ 75,60; Item 92) Vagem, 58kg, R\$ 12,75 o quilo, total: R\$ 739,50 e Item 93) VINAGRE DE MAÇÃ, 12 litros, R\$ 4,75 o litro, total: R\$ 57,00 - Valor Total dos itens: R\$ 66.109,20.

Empresa Sergio Tadashi Suguimoto-EPP - Item 02) Abóbora Moranga, 72 kg, R\$ 2,00 o quilo, total: R\$ 144,00; Item 03) Abobrinha (Verde), 58kg, R\$ 2,70 o quilo, total: R\$ 156,60; Item 04) ACELGA, 39 kg, R\$ 4,90 o quilo, total: R\$ 191,10; Item 06) Açúcar, refinado, branco, 116kg, R\$ 3,70 o quilo, total: R\$ 429,20; Item 12) BANANA NANICA, 56 kg, R\$ 2,30 o quilo, total: R\$ 128,80; Item 13) BANANA DA TERRA, 08 kg, R\$ 4,90 o quilo, total: R\$ 39,20; Item 15) BATATA DOCE, 87 kg, R\$ 3,60 o quilo, total: R\$ 313,20; Item 16) BATATA INGLESA, 144kg, R\$ 3,90 o quilo, total: R\$ 561,60; Item 18) BERINGELA, 20 kg, R\$ 3,90 o quilo, total: R\$ 78,00; Item 19) BETERRABA, 106 kg, R\$ 3,30 o quilo, total: R\$ 349,80; Item 22) BRÓCOLIS, 20 kg, R\$ 11,40 o quilo, total: R\$ 228,00; Item 31) CATCHUP, 07 kg, R\$ 9,90 o quilo, total: R\$ 69,30; Item 32) CEBOLA, tamanho médio, 73kg, R\$ 2,60 o quilo, total: R\$ 189,80; Item 33) CEBOLINHA, folhas de tamanho médio, 37kg, R\$ 5,95 o quilo, total: R\$ 220,15; Item 34) CENOURA, 116 kg, R\$ 2,40 o quilo, total: R\$ 278,40; Item 36) CHUCHU, 106 kg, R\$ 3,80 o quilo, total: R\$ 402,80; Item 37) Couve com Folhas



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias	
Procurador-Geral do Município	Júlio César Pereira da Silva
Procurador-Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural	Pedro Lacerda
Secretário Mun. da Produção Rural	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	
Secretária Mun. de Educação	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Fundações	
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá	
Diretor-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	Madson Ramão
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito	
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 1056 • terça-feira, 08 de Novembro de 2016



de tamanho médio, 39 kg, R\$ 6,50 o quilo, total: R\$ 253,50; Item 38) Couve flor de coloração uniforme e sem manchas, 20 kg, R\$ 11,85 o quilo, total: R\$ 237,00; Item 45) FARINHA DE QUIBE em embalagem de 500g ou 01kg, 03kg, R\$ 6,00 o quilo, total: R\$ 18,00; Item 56) IOGURTE, 164 litros, R\$ 10,90 o litro, total: R\$ 1.787,60; Item 57) Laranja de qualidade laranja pêra, 56 kg, R\$ 2,40 o quilo, total: R\$ 134,40; Item 60) LIMÃO - tipo Taity, 03kg, R\$ 6,50 o quilo, total: R\$ 19,50; Item 62) MAÇÃ - vermelha, nacional, 60 kg, R\$ 4,90 o quilo, total: R\$ 274,40; Item 66) Maionese tradicional - embalagem de 01kg, 10 kg, R\$ 9,70 o quilo, total: R\$ 97,00; Item 67) MAMÃO - tipo formosa, 56kg, R\$ 4,90 o quilo, total: R\$ 274,40; Item 68) MANDIOCA - tipo branca/amarela, 68kg, R\$ 3,40 o quilo, total: R\$ 231,20; Item 69) Margarina vegetal hidrogenada de consistência cremosa, 29kg, R\$ 9,90 o quilo, total: R\$ 287,10; Item 70) MELANCIA, 84 kg, R\$ 1,70 o quilo, total: R\$ 142,80; Item 71) MELÃO COMUM, 84 kg, R\$ 3,60 o quilo, total: R\$ 302,40; Item 73) MOSTARDA, 04 kg, R\$ 9,50 o quilo, total: R\$ 38,00; Item 77) PEIXE (MERLUZA), 29 kg, R\$ 35,90 o quilo, total: R\$ 1.041,10; Item 78) PEPINO COMUM, 39 kg, R\$ 3,60 o quilo, total: R\$ 140,40; Item 79) PIMENTÃO, verde, 73 kg, R\$ 5,50 o quilo, total: R\$ 401,50; Item 82) QUIABO, 10 kg, R\$ 9,30 o quilo, total: R\$ 93,00; Item 83) REPOLHO - Tipo verde, 77 kg, R\$ 2,90 o quilo, total: R\$ 223,30; Item 84) REPOLHO ROXO, 39kg, R\$ 3,90 o quilo, total: R\$ 152,10; Item 85) RÚCULA, 77kg, R\$ 7,85 o quilo, total: R\$ 604,45; Item 86) Sal refinado iodado p/ consumo domestico, 12 kg, R\$ 1,80 o quilo, total: R\$ 21,60; Item 87) SALSINHA, 37 kg, R\$ 7,00 o quilo, total: R\$ 259,00; Item 89) Molho tipo shoyo, 12 litros, R\$ 11,90 o litro, total: R\$ 142,80; Item 91) Tomate, tipo Santa Cruz, 77kg, R\$ 4,90 o quilo, total: R\$ 377,30 - Valor total dos itens: R\$ 11.353,40.

Valor total registrado: R\$ 77.462,60 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 04/11/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Desiane Pires Americo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal de Saúde e 1) Sr. Nasser Safa Ahmad - Nasser Safa Ahmad-ME; e 2) Sergio Tadashi Suguimoto - Sergio Tadashi Suguimoto-EPP.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 047/2016.

Processo: 22.984/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e as empresas: 1) Nasser Safa Ahmad-ME, inscrita no CNPJ nº 73.328.999/0001-76 e 2) Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiro) para atender os Serviços da Proteção Social Básica e Especial.

Valores Registrados: Empresa Nasser Safa Ahmad - Item 01) ABACAXI - tipo Hawai, 978 unidades, marca: IN NATURA, R\$ 4,50 cada, valor total: R\$ 4.401,00; Item 04) ALFACE - tipo crespa, 858 maços, marca: IN NATURA, R\$ 2,58 cada, valor total: R\$ 2.213,64; Item 06) BANANA NANICA, 1.240 kg, marca: IN NATURA, R\$ 2,78 o quilo, valor total: R\$ 3.447,20; Item 07) BANANA DA TERRA, 60 kg, marca: IN NATURA, R\$ 5,98 o quilo, valor total: R\$ 358,80; Item 08) BANANA MAÇÃ, 150 kg, marca: IN NATURA, R\$ 4,38 o quilo, valor total: R\$ 657,00; Item 09) BATATA DOCE, 190 kg, marca: IN NATURA, R\$ 3,38 o quilo, valor total: R\$ 642,20; Item 10) BATATA INGLESA, 270 kg, marca: IN NATURA, R\$ 5,80 o quilo, valor total: R\$ 1.566,00; Item 11) BETERRABA, 184 kg, marca: IN NATURA, R\$ 3,87 o quilo, valor total: R\$ 712,08; Item 12) CEBOLA, 344kg, marca: IN NATURA, R\$ 3,57 o quilo, valor total: R\$ 1.228,08; Item 14) CENOURA, 751 kg, marca: IN NATURA, R\$ 2,93 o quilo, valor total: R\$ 2.200,43; Item 15) CHEIRO VERDE, salsinha e cebolinha, 160 maços, marca: IN NATURA, R\$ 2,98 cada, valor total: R\$ 476,80; Item 16) Couve com Folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, 300 maços, marca: IN NATURA, R\$ 2,38 cada, valor total: R\$ 714,00; Item 17) Laranja pêra, 167 sacas de 13 kg cada, marca: IN NATURA, R\$ 22,85 cada, valor total: R\$ 3.815,95; Item 18) LIMÃO - tipo Taity, 459 kg, marca: IN NATURA, R\$ 4,88 cada, valor total: R\$ 2.239,92; Item 19) MAÇÃ, 1032 kg, marca: IN NATURA, R\$ 4,93 o quilo, valor total: R\$ 5.087,76; Item 20) MAMÃO - tipo formosa, 1.224 kg, marca: IN NATURA, R\$ 3,58 o quilo, valor total: R\$ 4.381,92; Item 21) MANDIOCA - tipo branca/amarela, 310 kg, marca: IN NATURA, R\$ 2,88 o quilo, valor total: R\$ 892,80; Item 22) MELANCIA, 1815 kg, marca: IN NATURA, R\$ 1,90 o quilo, valor total: R\$ 3.448,50; Item 23) Milho verde natural em espiga, 190 kg, marca: IN NATURA, R\$ 5,85 o quilo, valor total: R\$ 1.111,50; Item 24) OVOS - De galinha, tipo extra, classe A, branco, 205 gavetas com 30 unidades cada, marca: IN NATURA, R\$ 16,20 cada, valor total: R\$ 3.321,00; Item 25) PIMENTÃO, verde, 151 kg, marca: IN NATURA, R\$ 6,95 o quilo, valor total: R\$ 1.049,45; Item 26) REPOLHO - Tipo verde, 160 kg, marca: IN NATURA, R\$ 3,90 o quilo, valor total: R\$ 624,00; Item 27) RÚCULA, 42 maços, marca: IN NATURA, R\$ 3,88 o quilo, valor total: R\$ 162,96 -Valor total dos itens: R\$ 44.752,99.

Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.-EPP - Item 05) Alho

SUMÁRIO

ARTE I - PODER EXECUTIVO
OLETIM DE LICITAÇÃO
ECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS ÚBLICOS
UNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. S
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHOS MUNICIPAIS

natural, 189 kg, marca: BJ/NATURAL, R\$ 28,88 o quilo, valor total: R\$ 5.458,32; Item 13) CEBOLINHA, 746 maços, marca: BJ/MEDIO, R\$ 2,45 cada, valor total: R\$ 1.827,70; Item 28) SALSINHA, 118 maços, marca: BJ/MEDIO, R\$ 1,97 cada, valor total: R\$ 232,46; Item 30) TOMATE TIPO SALADA, 550 kg, marca: BJ/SALADA, R\$ 4,57 o quilo, valor total: R\$ 2.513,50; Item 31) VAGEM, 30 kg, BJ/PRIMEIRA QUALIDADE, R\$ 16,47 o quilo, valor total: R\$ 494,10 - Valor total dos itens: R\$ 10.526,08.

Valor total registrado: R\$ 55.279,07 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e sete centavos).

Duração: 06 meses.

Data da Assinatura: 03/11/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^a. Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e 1) Sr. Nasser Safa Ahmad - Nasser Safa Ahmad-ME; e 2) Sr^a. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática I tria - FPP

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PGM Nº 058/2007.

Partes: O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto de Jesus Adolescente.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados do encerramento do prazo estipulado anteriormente, em virtude da justificativa constante às fls. 389/390 dos autos nº 30.987/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratantes ratificam, em todos

os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 27/10/2016.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto de Jesus Adolescente.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de alimentos e bebidas (coffee break, almoço e janta - buffet e alimentação preparada) Nº. 004/2016.

Processo: 31.209/2016.

Partes: A Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos e bebidas (coffee break, almoço e janta - buffet e alimentação preparada), para atender o IV Encontro de Turismo Brasil/Bolívia.

Valor Global: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: 33.97.23.695.0103.4100 - Gerenciamento de Atividades de Turismo.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 04/11/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Hélenemarie Dias Fernandes - Fundação de Turismo do Pantanal e o Sr. Luiz Otávio de Campos Silva - Malo Alimentação e Serviços Ltd

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de alimentos e bebidas (coffee break, almoço e janta - buffet e alimentação preparada) Nº. 005/2016.

Processo: 31.944/2016.

Partes: A Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos e bebidas (coffee break, almoço e janta - buffet e alimentação preparada), para atender o V Festival Gastronômico Sabores das Américas - FEGASA.

Valor Global: R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: 33.97.23.695.0103.4100 - Gerenciamento de Atividades de Turismo.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 04/11/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: $\mathrm{Sr^a}$. Hélenemarie Dias Fernandes - Fundação de Turismo do Pantanal e o Sr .

Luiz Otávio de Campos Silva - Malo Alimentação e Serviços Ltda.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 100/2016 - Processo nº 18.155/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de



Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 07 de novembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº 076/2016/SEMED

Registro de Preços nº 033/2016 - Pregão Presencial: 053/2016 - Processo nº 8.831/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA NASSER SAFA AHMAD - ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76.

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiro) para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez reais), conforme Processo Nº 22.902/2016 empenho n° 482/2016.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 10(dez) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.103.2595 - Aplicação de Recursos do Salário Educação - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Designação: Para responder como Gestor o Servidor Luiz Manoel Bezerra e como Fiscal a Servidora Katiuscia Mendes Moraes.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 20/10/2016.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, a Empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, Luiz Manoel Bezerra - Gestor e Katiuscia Mendes Moraes - Fiscal

Extrato da Carta Contrato nº 077/2016/SEMED

Registro de Preços nº 033/2016 - Pregão Presencial: 053/2016 - Processo nº 8.831/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a ELAINE MOIOLI DA SILVA - ME - CNPJ: 10.576.014/0001-01.

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiro) para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 13.640,00 (Treze mil seiscentos e quarenta reais), conforme Processo N° 29.142/2016 E $\,$ empenho n° 480/2016.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 10(dez) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.103.2595 - Aplicação de Recursos do Salário Educação - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Salário Educação - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Designação: Para responder como Gestor o Servidor Luiz Manoel Bezerra e como

Fiscal a Servidora Katiuscia Mendes Moraes. Base Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 20/10/2016.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, a Empresa ELAINE MOIOLI DA SILVA - ME, Luiz Manoel Bezerra - Gestor e Katiuscia Mendes Moraes - Fiscal.

Extrato da Carta Contrato nº 078/2016/SEMED

Registro de Preços nº 033/2016 - Pregão Presencial: 053/2016 - Processo nº 8.831/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - ME - CNPJ: 10.855.103/0001-97.

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiro) para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 25.533,30 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme Processo Nº 30.352/2016 e empenho n° 481/2016.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 10(dez) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.103.2595 - Aplicação de Recursos do Salário Educação - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Designação: Para responder como Gestor o Servidor Luiz Manoel Bezerra e como Fiscal a Servidora Katiuscia Mendes Moraes.

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 20/10/2016.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, a Empresa SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - ME, Luiz Manoel Bezerra - Gestor e Katiuscia Mendes Moraes - Fiscal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 - FUPHAN.

Processo: 21.382/2016.

Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e Couragem Indústria e Comércio EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 26.674.747/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de barracas desmontáveis.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 33.00 - Governadoria

33.90 - Fundação de Desenv. Urb. e Patr. Histórico.

33.90.15.452.0102.4650 - Gerenciamento da Fundação.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 24/10/2016

Amparo Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 207/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Madson Ramão - Diretor Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a Sr.ª Ariane Rosa Lopes - Couragem Indústria e Comércio EIRELI - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (publicado no diário oficial ano V na edição 1024 do dia 04/11/2016 .

CONVOCAÇÃO

DOS PERMISSIONÁRIOS CONSIDERADOS HABILITADOS NA CONCORRÊNCIA 07/2014 DO SERVIÇO DE MOTOTAXI

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto municipal nº 345/2007; CONVOCA em caráter obrigatório todos os Permissionários do Serviço de Mototaxi, habilitados pela Prefeitura de Corumbá na concorrência 07/2014 processo 28.106/2014, para realizarem o cadastramento na Agência Municipal de Trânsito e Transporte situado a rua 21 de Setembro nº 1997 Bairro Nossa Senhora de Fatima nas datas e horários abaixo discriminadas, os mesmos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado ou Declaração de Aprovação no Curso Especifico;
- b) Duas fotografias de identificação recentes e datadas 3x4
- c) Atestado médico de sanidade física e mental, emitido com até 30 (trinta) dias da data de apresentação do cadastramento, emitido por profissionais habilitados na área de saúde.
- d) Comprovante de cadastramento junto a Secretaria da Fazenda do Município como profissional autônomo;
- e) Comprovante de quitação com o INSS, como autônomo;
- f) Comprovante de contribuição sindical, ao sindicato da categoria, se houver.
- g) Ficha de Informações Adicionais (Anexo VII);
- h) Comprovante de contratação e pagamento do prêmio de seguro de vida e acidentes pessoais para o moto-taxista permissionário e para o passageiro, tendo como importância segurada para os eventos de invalidez permanente ou morte o valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada beneficiário. Em caso de parcelamento do prêmio, deverá apresentar, mensalmente à Agetrat, comprovante de quitação da parcela. Este seguro não se confunde nem prejudica a cobertura do seguro obrigatório (DPVAT - Lei federal n. 6.194, de 19/12/1974).
 - i) Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo que comprove:

Observação: O registro do veículo na categoria aluguel; a propriedade de veículo, em nome do candidato; que o veículo tenha placas do município de Corumbá. potência de motor do veículo entre 125 e 250 cilindradas, idade do veículo de no máximo 07 (sete) anos de fabricação. Que a cor predominante do veículo é branca. Que o veículo esteja está com seu licenciamento em dia.

Obs: os documentos deverão serem entregues em um envelope e endereçado a:

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014 - AGETRAT - PROCESSO N° 28.106/2014 MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

SELEÇÃO DE OPERADORES DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI- (FASE CADASTRAMENTO)

ENVELOPE Nº 03 - CADASTRAMENTO NOME COMPLETO DO LICITANTE:

END. COMPLETO DO LICITANTE:

FONE:



DO LOCAL: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DATA: 14 A 10 DE DEZEMBRO/2016. HORÁRIO: 07h: 30 AS 13h: 30

Em 08/11/2016

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos Diretor Presidente da AGETRAT

LISTA DOS CONVOCADOS

Item	PERMISSIOÁRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
01	LÉCIO AGUERO	20 pontos	01
02	MARCO ANTONIO FRANÇA DE ASSUNÇÃO	20 pontos	02
03	PAULO ANTONIO OYOLA	20 pontos	03
04	AIRTON VILAGRA	20 pontos	04
05	AGRAILSON DE MOURA AGUIAR	20 pontos	05
06	ADILSON CORREA DA SILVA	20 pontos	06
07	MOACIR PIO DA SILVA	20 pontos	07
08	HERLANIS RODRIGUES DE ARRUDA	20 pontos	08
09	CELIO MAURO BARBOSA FERREIRA	20 pontos	09
10	JORGE BARBOSA DE SOUZA	20 pontos	10
11	ARILDO GUEDES BENITEZ	20 pontos	11
12	RINALDO SEBASTIÃO MARTINS ÁLVARES	20 pontos	12
13	JESUINO DO VALLE DA SILVA	20 pontos	13
14	CESAR SIDNEY DA SILVA IBRAHIM	20 pontos	14
15	JEFERSON DOMINGUEZ SANCHEZ	20 pontos	15
16	CELSON ROBERTO DA SILVA	20 pontos	16
17	ANTONIO ARMANDO MONTEIRO MARCOS	20 pontos	17
18	ALCIDES FRANCISCO LARA	20 pontos	18
19	LAURO MOLINA OJEDA	20 pontos	19
20	MOACIR PENHA DE ABREU	20 pontos	20
21	GUIDO PINTO	20 pontos	21
22	ROSENILDO DA SILVA CALONGA	20 pontos	22
23	EDINEY DELMÃO MOSCIARO	20 pontos	23
24	EDELVES ALVES DA COSTA	20 pontos	24
25	LUCIANO MAGALHAES ROA	20 pontos	25
26	HEMERSON RONDON GOMES	20 pontos	26
27	WILTON RIBEIRO DA SILVA	20 pontos	27
28	EDGAR DE OLIVEIRA JUNIOR	20 pontos	28
29	AMIL IBANEZ	20 pontos	29
30	WALTER REIS FLORES	20 pontos	30
31	SIDNEY RODRIGUES LEITE	20 pontos	31
32	MARCELO MENDES DE BARROS	20 pontos	32
33	LUCIANO DA SILVA	20 pontos	33
34	DELBE CARLOS DA SILVA	20 pontos	34
35	ADEIRSOM BEZERRA LOPES	20 pontos	35
36	PIERRE ALVES DE OLIVEIRA	20 pontos	36
37	PAULO DE LIMA PINTO	20 pontos	37
38	JAIRO BARBOSA DE SOUZA	20 pontos	38
39	JUVENCE MARTINS LOPES	20 pontos	39
40	FRANCINEY DE ARAUJO NOGUEIRA	20 pontos	40
41	RICARDO IBARRA	20 pontos	41
42	DELSON FLORENTINO	20 pontos	42
43	GILMAR APARECIDO NUNES	20 pontos	43
44	ADAILTO LUIZ DA SILVA	20 pontos	44
45	WAGNER ALECRIM DE LIMA	20 pontos	45
46	JOSÉ CARLOS QUIRINO	20 pontos	46
47	EMERSON VELASCO CALONGA	20 pontos	47

48	FÁBIO NAVARROS GUERRA	20 pontos	48
49	FLORIZO IBANEZ	20 pontos	49
50	JAIRO CABRAL SAMANIEGO	20 pontos	50
51	ANDRÉ GONÇALO DOS SANTOS	20 pontos	51
52	DENILSON BATISTA DOS SANTOS	20 pontos	52
53	MARIO DA SILVA ADOUANE	20 pontos	53
54	SEBASTIÃO ACOSTA DOS	20 pontos	54
	SANTOS		
55	JEFERSON BEZERRA	20 pontos	55
56	ELTON JARA DA SILVA	20 pontos	56
57	GONÇALO CARDOSO DA SILVA	20 pontos	57
58	ANDERSON MARTINS DA CUNHA FILHO	20 pontos	58
59	RUDINEY DE PAULA	20 pontos	59
60	SÉRGIO ROBERTO RICARDO	20 pontos	60
51	JAIR MOURA SANTANA	20 pontos	61
62	DENILSON ROGÉRIO DAS NEVES	20 pontos	62
63	JAIME RICHARD CASTEDO ARANDA	20 pontos	63
64	EDSON SAVATERRA DA SILVA	20 pontos	64
65	JACKSON DA SILVA LESCANO	20 pontos	65
66	ISAQUE MENDES NUNES	20 pontos	66
67	CARLOS EDUARDO CORREIA DE SOUZA	20 pontos	67
68	ISAIAS ALVES DE ARAUJO	20 pontos	68
69	JUCINEY PRATES TEIXEIRA	20 pontos	69
70	ANDRÉ LUIZ GUERREIRO	20 pontos	70
71	MAURIZIO FERREIRA DE SOUZA	20 pontos	71
72	FÁBIO JUNIOR TIMOTEO ROSAS	20 pontos	72
73	PAULO CESAR VAREIRO AMARILHA	20 pontos	73
74	HERIK WENHER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	20 pontos	74
75	ENEIAS DA SILVA	20 pontos	75
76	ALINOR PEREIRA DA SILVA	20 pontos	76
77	HELIELTON VIEIRA LEMOS	17 pontos	77
78	JORGE TADEU BRAVO LOPES	17 pontos	78
79	MOYSES DOS SANTOS	16 pontos	79
80	WILSON CORREA MORAES FILHO	16 pontos	80
81	ANTONIO PROENÇA RODRIGUES MOTTA	16 pontos	81
82	RENATO POR DEUS IGNÁCIO DA SILVA	15 pontos	82
83	EDUARDO SABALLA	15 pontos	83
84	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	15 pontos	84
85	JOÃO RAMIRES	15 pontos	85
86	WALDINEY DE CAMARGO	13 pontos	86
87	PEDRO VARGAS	13 pontos	87
88	ALEXSANDRO JUNIOR DE ANDRADE	13 pontos	88
89	MILTON HEREDIA PANIAGUA	13 pontos	89
90	RONILDO CARVALHO DE SOUZA	12 pontos	90
91	FLÁVIO VARGAS GUIMARÃES	10 pontos	91
92	Gonçalo Domingos de Amorim	,	92
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		l.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 08/FUPHAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-FUPHAN, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 58, III da Lei Complementar n.º 154, de 14 de novembro de 2011, a Lei n.º 2.276, de 14 de novembro de 2012 e o Decreto n.º 1.113 de 1º de janeiro de 2013,

Considerando que a empresa Contratada VEC ENGENHARIA E GESTÃO LITDA.



não executou integralmente o objeto do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 006/2014, por culpa exclusiva da Contratada - imperícia, o que ficou demonstrado, por meio de pareceres técnicos de profissionais da área, nos autos do processo administrativo nº 30.494/2014, Tomada de Preço nº 08/2014:

RESOLVE:

Art.1º. Fica rescindido unilateralmente, em razão de inexecução parcial por culpa da Contratada - imperícia -, nas formas dos art.77 c/c art. 78, incisos I e II, c/c art. 79, inciso I, da Lei 8.666/1993, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 006/2014, firmado em 28/08/2014, entre a Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico (FUPHAN) e a empresa VEC ENGENHARIA E GESTAO LTDA., oriundo do processo administrativo nº 30.494/2014 - Tomada de Preço nº 08/2014, na forma da documentação apresentada naquele processo e a justificativa do Ordenador de Despesa do Contrato.

Art. 2º. Por força da rescisão contratual de que trata o art. 1º desta Portaria, abrese processo administrativo em apenso para apuração e aplicação de penalidade à empresa VEC ENGENHARIA E GESTÃO LTDA., nos termos do art. 87 da Lei 8666/93

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo a empresa VEC ENGENHARIA E GESTAO LTDA. ser intimada pessoalmente deste ato

Corumbá, 08 de novembro de 2016

Madson Ramão

Diretor Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Recurso Nº 01 de 04 de Novembro de 2016.

Recorrente: GM SAMUEL FRANCO LOPES - MAT. 336

Objeto: Recurso requerendo a revisão da situação quanto à relação preliminar de concorrentes à promoção da Guarda Municipal, para constar como concorrente à movimentação vertical de 1ª Categoria para Inspetor pelo critério de antiguidade. Em analise do recurso ficou julgado à decisão pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso em tela

Corumbá - MS, 07 de Novembro de 2016.

Assinam: JOHNY CARMO CANAVARROS DAS NEVES - GM 2ª CAT

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 186/2016

GM JOSÉ MÁRCIO BANDEIRA - MAT. 3445

Presidente da Comissão Portaria Nº 09 de 24/10/2016

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Recurso Nº 02 de 04 de Novembro de 2016.

Recorrente: GM NESTOR OJEDA NETO - MAT. 319

Objeto: Recurso requerendo a revisão da situação quanto à relação preliminar de concorrentes à promoção da Guarda Municipal, para constar como concorrente à movimentação vertical de 1ª Categoria para Inspetor pelo critério de antiguidade. Em analise do recurso ficou julgado à decisão pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso em tela.

Corumbá - MS, 07 de Novembro de 2016.

Assinam: JOHNY CARMO CANAVARROS DAS NEVES - GM 2ª CAT

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 186/2016

GM JOSÉ MÁRCIO BANDEIRA - MAT. 3445

Presidente da Comissão Portaria Nº 09 de 24/10/2016

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 005/COMPED - 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a publicação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, Biênio 2016/2018, e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

do município de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº2060/2008, em consonância com a Lei Federal nº10. 690/2003 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26/10/2016. Ata 49ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, Biênio 2016/2018:

Comissão de Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais: Vanessa Hamad Borges Witak, Dalva da Silva Gomes, Silvia Maria Brancao Karche Rocha, Rosa Maria Guimarães Costa e Clarissa Souza Santiago;

Comissão de Legislação e Normas: Anny Caroline Silva Funes, Maria Estella Kerr de Souza , Mabel Dib , Moacir Candido Louveira e Viviane Campos Ametlla de Figueiredo.

Comissão de Mobilização, articulação e políticas públicas: Rosa Alessandra Rodrigues Correa , Luan Costa Cavalcante, Vaneusa Escobar Gonçalves de Souza , Suellen da Silva Jarde, Cynthia Regina Gonçalves Robles Saffe , Arilson Junior Coelho Moraes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogandose as disposições em contrário.

> Anny Caroline Silva Funes Presidente do Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DELIBERAÇÃO 003/CMDDPI - 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Publica a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar o processo da escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMDDPI no Biênio / 2016/2018.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- **CMDDPI** de Corumbá -MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº2254 de 20 de junho de 2012 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária no dia 07/11/2016. Ata 48ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar o processo de escolha de representantes da sociedade civil, que integrarão CMDDPI no Biênio 2016/2018, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido conselho.

Art. 2º - A Comissão eleitoral terá a seguinte composição:

- □ Gisseli Santos Durães- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- Ana Claudia Gonzaga da Silva Secretaria Municipal de Educação.
 Donizete Aires Cardoso Secretaria Municipal de Saúde. Presidente
- Eliegy Ferreira Fundação de Esportes de Corumbá/FUNEC.
 Otomilton de Jesus Correa Conselho Municipal de Defesa dos Direitos
- da Pessoa Idosa. Relator

Art. 3º - Cabe ao CMDDPI, assessorar a comissão e propiciar - lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive disponibilizando a secretária executiva do mesmo providencias de materiais, divulgação dos atos, espaços para reuniões, funcionamento e início ao processo eleitoral.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Braz Toríbio Chaparro

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa